



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 112, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Publicado em: 24, 08, 22.  
Diário Oficial de Itapira - Ed., 1510 Pág., 03105

*"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 4.700.000,00".*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da alínea "b" do inciso I do artigo 4º da Lei nº 6.106, de 10 de dezembro de 2021, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>020301</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
04122004	SUORTE ADMINISTRATIVO			
2007	Manutenção da Secretaria de Administração			
319094	01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$		178.000,00
<b>020301</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
04122004	SUORTE ADMINISTRATIVO			
2007	Manutenção da Secretaria de Administração			
339040	01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$		22.000,00
<b>0200401</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
04123005	GESTÃO FINANCEIRA			
2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda			
339047	01 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$		160.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
1013	Construção, Reforma e Ampliação Prédios Amb. Hospitalar (BI Investim)			
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		30.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		1.150.000,00
<b>020701</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		1.155.000,00

segue fls. 02 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 112/22 - fls. 02 -

<b>020801</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
15451015	CIDADE MODERNA			
1015	Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma			
449061	01 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$		80.000,00
<b>020801</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
15451015	CIDADE MODERNA			
2031	Manutenção da Secretaria de Obras			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		1.400.000,00
<b>021001</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
06181017	ITAPIRA MAIS SEGURA			
2034	Manutenção da Guarda Municipal			
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R\$		50.000,00
<b>021001</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
06181017	ITAPIRA MAIS SEGURA			
2034	Manutenção da Guarda Municipal			
449039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA	R\$		50.000,00
<b>021402</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO</b>			
23695026	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS			
2068	Manutenção do Fundo Municipal do Turismo			
339039	01 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		200.000,00
<b>021501</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
18541027	SUPORTE Á SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL			
2056	Manutenção da Coleta Seletiva e Aterro Sanitário			
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$		200.000,00
<b>021501</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
20606027	SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL			
2057	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
335041	01 CONTRIBUIÇÕES	R\$		25.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>		<b>4.700.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de recursos próprios do tesouro.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

segue fls. 03 -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

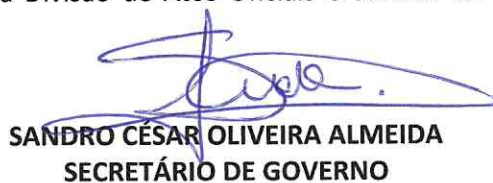
Decreto nº 112/22 - fls. 03 -

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de Agosto de 2022.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**